# Como identificar – e o que fazer - se a criança for a vítima

Ser vítima de bullying traz consequências não apenas no rendimento da vida escolar, mas também nas relações pessoais e pode se seguir até a vida adulta. Segundo a psicóloga Rita Calegari, do Hospital Nove de Julho, de São Paulo, a prática faz com que a pessoa se sinta indesejada e humilhada simplesmente por ser quem é. Além de afetar o aprendizado, o bullying pode levar a problemas de autoestima, transtornos de ansiedade, depressão e até a pensamentos suicidas", alerta.

Para evitar que isso aconteça, é fundamental que os cuidadores ou responsáveis auxiliem da melhor forma possível a criança ou o adolescente. De olho nisso, o Estadão levantou cinco atitudes primordiais nesse sentido.

#### 1. Fique atento aos sinais

De acordo com Rita, o primeiro passo é os pais conhece-rem a personalidade e as características da criança ou do adolescente. Assim, será pos-sível identificar mudanças de comportamento significativas que possam indicar algum problema. "Se ela sem-pre chega sorridente da escola e isso muda de repente, pode ser um sinal de alerta", exemplifica.

Isso não quer dizer, contudo, que os pais devam ficar excessivamente preocupados com as alterações de comportamento dos filhos, segundo a psicóloga. "As mudanças devem ser observadas e acompanhadas, mas não indicam necessariamente que algo mais grave está acontecendo.

Uma queixa comum de ge rações mais velhas é de que a popularização do bullying impede brincadeiras entre amigos. Professora da Universidade Estadual Paulista (Unesp) e especialista em psicologia escolar, Luciene Tognetta reconhece que a linha que separa uma relação amistosa do bullying é tênue, mas aponta um norte para identificar a prática: a reciprocidade.

"Uma vítima nessa situação pública normalmente não rebate", afirma a especialista. "É diferente de um conflito ou uma brincadeira em que se você fala do meu nariz, eu falo do teu olho; se fala do meu cabelo, eu falo da tua perna", resume.

### Não culpar a vítima

2. Não culpar a vitima Ao descobrir que a crian-ça ou o adolescente está sofrendo bullying, muitos cuidadores podem, até por desconhecimento, menosprezar a situação e agir de forma agressiva, culpando a própria vítima pela violência que ela está sofrendo. "Trata-se de uma conduta extremamente negativa que pode agravar ainda mais a situação", informa a psiquiatra Milena Sabino Fonseca, do Hospital São Luiz Anália Franco, da Rede D'Or.

A especialista aconselha os responsáveis a cultivarem um olhar mais empático e tomarem cuidado com a forma como vão falar com o jovem sobre os seus problemas.

# 3. Dialogar, não palestrar

Para auxiliar as crianças e os adolescentes da melhor forma é preciso dialogar com eles. No entanto, segundo Rita, muitos cuidadores não sabem ao certo como fazer isso. "O diálogo deve ter a participação de duas pessoas, e não só de uma, como costuma acontecer. Você pode ensinar e orientar o seu filho, mas dê espaço e oportunidade para ele também se expressar.'

#### Não agir de cabeça quente

identificar que o bullying está acontecendo, muitos responsáveis ten-dem a tomar atitudes precipitadas, como brigar com os pais da outra criança. Isso, contudo, só vai piorar a situação, afirma Rita.

Nesses casos, o que dee ser feito é buscar um mediador – idealmente, na própria escola. "Dessa forma, será possível compreender melhor a situação e formular estratégias em conjunto para resolvê-

No caso do cyberbullying, contudo, a orien-tação é outra. "Se não for algo que envolve os colegas da escola, caso em que se deve falar com a instituicão, o recomendado é tirar o jovem do grupo virtual no qual ele está sendo intimidado", diz.

### 5 • Buscar a ajuda um profissional

Como o bullying pode gerar consequências graves para a saúde mental, é importante os responsáveis buscarem acompanhamento psicológico para a criança ou o adolescente. "Ao ofecer um ambiente de conversa acolhedor, a terapia pode fortalecer a autoestima do paciente, por exemplo", diz a psicóloga. OLC. E.A.

#### Lei sancionada em janeiro inclui bullying no Código Penal

Em janeiro, o Projeto de Lei 4224, de 2021, que tipifica bullying e cyberbullying como crimes do Código Penal, foi sancionado pelo presidente Lula. O texto descreve o bullying como "intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físi-

cas, materiais ou virtuais". O cyberbullying, por sua vez, é definido na lei como o bullying praticado em ambiente virtual. A lei também instaura estratégias de prevenção contra a violência nas escolas. A medida visa pressionar os educadores a tomarem medidas efetivas contra o bullying.

O texto sancionado também inclui quatro crimes praticados contra criancas e adolescentes no rol de crimes de hediondos, alterando a Lei 8.072, de 1990, entre eles adquirir, possuir ou armazenar imagem pornográfica com criança ou ado lescente.